



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Av. Vitória, 1729 - Bairro Jucutuquara - 29.040-780 - Vitória / ES
(27) 3331 – 2110

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, na cidade de Vitória – Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0002-89, neste ato representado pelo Diretor-Geral, André Gustavo de Sousa Galdino, nomeado pela Portaria nº 3.679, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOU de 24 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1910642, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.720.790/0001-91**, sediada no BL Centro Comercial, Bloco D, nº 109, Quadra 01, Entrada 20, Cruzeiro Velho – Brasília – DF, Cep.: 70.640-543, doravante designado CONTRATADO, representada por Artemis Sandra Borges Nunes Costa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.001203/2024-20** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/05/2026** até **19/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. **Reajuste do Contrato** pelo índice IPCA/IBGE (**4,142850%**) do período de 04/2025 a 03/2026 para os itens uniformes e equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 22.059,56** (vinte e dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global de **R\$ 264.714,72** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos reais), conforme descrito na Cláusula Quinta – Preço, do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT. MENSAL	VR. TOTAL ANUAL
1	Recepcionista 44hs	8729	Posto de trabalho (44 horas semanais – CBO 4221) – segunda à sexta.	1	R\$ 4.968,19	R\$ 59.618,28
2	Porteiro 44hs	8729	Posto de trabalho (44 horas semanais – CBO 517410) - segunda a sábado (intercalando os sábados).	2	R\$ 4.284,25	R\$ 102.822,00
3	Porteiro 44hs	8729	Posto de trabalho (44 horas semanais – CBO 517410) - segunda a sexta (sem adicional noturno).	1	R\$ 4.246,12	R\$ 50.953,44
4	Porteiro 44hs (adicional noturno)	8729	Posto de trabalho (44 horas semanais – CBO 517410) – com adicional noturno - segunda à sexta até às 22:30hs.	1	R\$4.276,75	R\$ 51.321,00
TOTAL MENSAL						R\$ 22.059,56
TOTAL GLOBAL						R\$ 264.714,72

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158416;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231763;
- IV) Elemento de despesa: 339037;
- V) Plano interno: F20RLP01VIP; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000021.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 13.235,74** (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **20/05/2026**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vitória - ES, 12 de maio de 2026.

ANDRE GUSTAVO DE
SOUSA
GALDINO:84437014472

Assinado digitalmente por ANDRE GUSTAVO DE SOUSA
GALDINO:84437014472
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDRE GUSTAVO DE SOUSA GALDINO:84437014472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.15 10:06:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

André Gustavo de Sousa Galdino

Diretor Geral - Ifes Campus Vitória
Contratante



Documento assinado digitalmente

ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA
Data: 13/05/2026 10:02:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Artemis Sandra Borges Nunes Costa

POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA
Contratado